



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria Municipal de Educação



Chamada Pública N.º 001/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013 e Resolução N.º 4, de 2 de abril de 2015 (em anexo).

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Centro Administrativo Divaldo William Rinco N.º 01, Centro, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.740.455/0001-06, representado neste ato pelo Prefeito, Martinho Mendes da Silva, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação de Alto Paraíso de Goiás (representada pela Secretária Lícia Mary Oliveira Santos) e Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), presidido pela Profa. Rosimar da Silva, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de **10 de abril à 01 de dezembro de 2018**. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **05 de abril de 2018**, quinta-feira, às **10 horas**, na **Secretaria Municipal de Educação**, com sede na Rua Francisco Carlos, Quadra n.º 01, Lote n.º 01, APM 01, Novo Horizonte – Alto Paraíso – GO.

O objeto da presente Chamada Pública é para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Escolas Municipais e Conveniadas, criando oportunidades de geração de renda às famílias agricultoras e extrativistas, estimulando sua permanência no campo, valorizando a produção local/regional e fomentando o desenvolvimento agrário sustentável.

Os gêneros alimentícios estão especificados abaixo:

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário estimado	Valor Total
01	Abacate	Kg	120	R\$ 5,16	R\$ 619,20

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria Municipal de Educação

02	Abacaxi. Fruto saudável, sem manchas e em grau médio de amadurecimento.	Kg	120	R\$ 4,99	R\$ 598,80
03	Abóbora madura. Unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	kg	240	R\$ 2,99	R\$ 717,60
04	Abobrinha verde. Com casca lisa e brilhante, firme, não pode estar murcha.	kg	72	R\$ 3,00	R\$ 216,00
05	Açafrão. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em saco de polietileno atóxico resistente termo-soldado com 100 g.	100 gr	24	R\$ 2,92	R\$ 70,08
06	Açúcar Mascavo. Produto obtido a partir do processamento da cana de açúcar, sem corantes e aditivos químicos. Embalagem plástica de 1 kg, transparente, com data de fabricação, validade e nome do produtor/propriedade. Validade mínima aceita seis meses.	Kg	84	R\$ 9,50	R\$ 798,00
07	Alho: Unidades médias, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	kg	60	R\$ 19,56	R\$ 1173,60
08	Amendoim	kg	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
09	Arroz Integral	kg	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
10	Banana Passa (pacote com 2 kg)	Unid. pcte de	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria Municipal de Educação

		2 kg			
11	Banana Passa com cobertura	Unid. de 30g	1000	R\$ 2, 35	R\$2350,00
12	Banana maçã, prata, pacovan, nanica. ourinho. Frutas firmes, limpas e maduras.	kg	240	R\$ 3,58	R\$ 859,20
13	Batata doce. Íntegras, frescas, limpas e sem esverdeamento.	kg	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
14	Batata inglesa Íntegras, frescas, limpas e sem esverdeamento	kg	120	R\$ 3,82	R\$ 458,40
15	Baru (sementes torradas)	kg	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
16	Berinjela. Íntegras, frescas e limpas.	kg	100	R\$ 2, 32	R\$ 232,00
17	Beterraba. Íntegras, frescas e limpas.	kg	100	R\$ 3,44	R\$ 344,00
18	Brócolis	kg	72	R\$ 5,00	R\$ 360,00
19	Cenoura. Unidades médias, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	kg	240	R\$ 3,34	R\$ 801,60
20	Cebola: Unidades médias, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	kg	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
21	Chuchu. Unidades médias, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	kg	120	R\$ 3,32	R\$ 398,40
22	Couve-flor	kg	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria Municipal de Educação

23	Farinha de Jatobá	kg	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
24	Farinha de Mandioca. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em saco de polietileno atóxico resistente termo-soldado com 01 kg	kg	100	R\$ 8,66	866,00
25	Farinha de milho agroecológica	500 g	84	R\$ 3,64	R\$ 305,76
26	Feijão carioca s/agrotóxico	kg	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
27	Feijão preto orgânico/agroecológico	kg	60	R\$ 7,53	R\$ 451,80
28	Frutos do Cerrado in natura: mangaba, buriti, cajuí, araticum, conforme a safra.	kg	48	R\$ 10,00	R\$ 480,00
29	Gergelim	kg	120	R\$ 18,00	R\$ 2160,00
30	Laranja. Suculentas e maduras, sem estarem pode murchas. Tamanhos regulares	kg	240	R\$ 2,34	R\$ 561,60
31	Limão (qualquer variedade). Suculento e maduro.	kg	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
32	Mamão: firme, não pode estar murcho, unidades de medias a grandes, íntegras, frescos e limpos.	kg	120	R\$ 3,49	R\$ 418,80
33	Mandioca. Sem casca, polpa branca ou amarela de odor agradável, de cozimento rápido.	kg	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria Municipal de Educação

34	Maracujá	kg	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
35	Melancia. Frescas, maduras, sem fermentos ou defeitos, mantendo, mantendo as características organolépticas.	kg	240	R\$ 1,00	R\$ 240,00
36	Melado (mel de cana)	kg	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
37	Mexerica	kg	120	R\$ 5,00	R\$ 960,00
38	Milho verde. Espiga sem casca.	Kg	240	R\$ 4,00	R\$ 960,00
39	Óleo de indaiá e/ou pequi	litro	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
40	Pão caseiro com fibras	Unid 500 g	120	R\$ 5,43	R\$ 651,60
41	Pequi em lascas secas/ em conserva	kg	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
42	Pimentão	kg	60	R\$ 3,83	R\$ 229,80
43	Polpas de frutas locais congelada (acerola, caju, manga, mangaba, juçara – açaí) selecionadas, isentas de contaminação; embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico de polietilenotransparente. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses, e NOME DA FRUTA do qual é feita a POLPA, nome do produtor/propriedade.	kg	200	R\$ 18,00	R\$ 3600,00

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria Municipal de Educação

44	Polvilho (fécula de mandioca). Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em saco de polietileno atóxico resistente termos soldado com 01 kg	kg	72	R\$ 10,00	R\$ 720,00
45	Quiabo	kg	50	R\$ 50,00	R\$ 250,00
46	Rapadura TIJOLO (tipo c/mamão/banana)	kg	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
47	Rapadura granulada de primeira qualidade, firme e boa aparência.	kg	72	R\$ 10,00	R\$ 720,00
48	Repolho	kg	50	R\$ 3,16	R\$ 158,00
49	Tahine (manteiga de gergelim)	kg	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00
50	Tomate	kg	120	R\$ 6,03	R\$ 723,60
51	Vagem	kg	60	R\$ 4,56	R\$ 383,04
	Total				R\$ 35.402,44

Total do valor médio encontrado a partir da pesquisa organizada por técnicos da EMATER e da SME entre os dias 05 e 13 de março: Trinta e cinco mil quatrocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos.

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FNDE/PNAE.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria Municipal de Educação



3. Habilitação do Fornecedor

3.1 Envelope Nº. 001 – Habilitação do Grupo Formal: O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope Nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – **DAP** Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das **certidões negativas** junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e Ata de Posse da Atual Diretoria da Entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.2 Envelope Nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope Nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope Nº. 002 – Projeto de Venda

4.1. No envelope Nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo IV da Resolução N.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

5. Das Amostras dos produtos: As amostras dos produtos acima relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na **Secretaria Municipal de Educação**, com sede na Rua Francisco Carlos, Quadra nº 01, Lote nº 01, APM 01, Novo Horizonte – Alto Paraíso – GO, até o dia **03 de abril de 2018** das 14h00

Praça Centro Administrativo Divaldo Willian Rinco nº 01 – Centro – CEP 73.770-000

Fones: (62) 3446-1003 – E-mail: smealtoparaíso@gmail.com

Alto Paraíso de Goiás - GO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria Municipal de Educação



às 18h00, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente na sede da **Secretaria Municipal de Educação**, conforme pedidos realizados pelas Escolas Municipais e Conveniadas, a partir do momento em que as escolas enviam seus pedidos de alimentos. Ação coordenada entre responsáveis pela Alimentação Escolar nas escolas, a Nutricionista da Secretaria e os agricultores contratados.

6.1. Tanto os gêneros alimentícios caracterizados como **não perecíveis** como **perceíveis** deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação.

7. Pagamento

7.1- Pela entrega total dos objetos da presente chamada pública, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da fatura ou nota fiscal, devidamente protocolada, acompanhada de Atestado de Recebimento emitido pelo Departamento de Compras/Secretaria Municipal de Educação de Alto Paraíso de Goiás.

7.2- As Notas Fiscais dos produtos deverão ser entregues após a data da assinatura do contrato.

7.3- O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da chamada pública.

7.4- O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a data da apresentação da fatura/nota fiscal, conforme entrada de recursos provindos do PNAE/FNDE.

7.5- Caso a CONTRATADA, por qualquer motivo, der causa à retenção da fatura/nota fiscal, causando atrasos e impedindo a conclusão do processo de pagamento, dará direito à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás de prorrogar o prazo de pagamento em igual número de dias.

8. Disposições Gerais

8.1- A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação de Alto Paraíso de Goiás no horário de 14h00 as 18h00, de segunda a sexta-feira, ou através do site <http://www.altoparaíso.go.gov.br>.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria Municipal de Educação



8.2- Para definição dos preços de referência deverá observar Artigo 29, § 1º da Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015.

8.3- Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos deverão ter prioridade as propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, Resolução Nº 04 de 02 de abril de 2015, art. 25, § 1º;

8.4- Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

8.5- O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

8.6- A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

8.7- A apresentação da proposta implica na aceitação deste Edital, bem como das normas legais que reagem à matéria, e, se porventura o proponente for declarado vencedor, ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

8.8- Da reunião para recebimento e abertura dos envelopes lavrar-se-á Ata Circunstanciada. Só terão direito de usar a palavra, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os participantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria Municipal de Educação



Alto Paraíso de Goiás, 16 de março de 2018.

Presidente do CAE
Rosimar da Silva

Secretária de Educação
Licia Mary Oliveira Santos

Prefeito Municipal
Martinho Mendes da Silva